



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215
seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 143/2023

SEROPÉDICA/RJ, 24 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o benefício de APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO COM DEFICIÊNCIA da servidora ANDREA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO, Professora Doc II 22h e 30min, mat. 02727, com fulcro no art. 40, § 1º, III e §§ 3º e 4º-A da CRFB/1988 com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 003/2022 e art. 3º, I, e 8º, I, da Lei Complementar Federal nº 142/2023, fixando o benefício em R\$ 3.371,75.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*. **7-*0 em 24/11/2023 13:26:18, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1367.8Z26.218R.R179.6330, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **21F.926** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 143/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*. **7-*3, em 24/11/2023 10:29:33, contendo 214 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1097.7X29.3333.368H.4383

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

**ATA DE DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2023

PROCESSO N.º 8850/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 (dez horas), a Pregoeira e a equipe de Apoio, reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2023, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Pregoeira e a equipe de Apoio, segundo a Lei de Licitações decidiram declarar a licitação DESERTA, sugerindo republicação do certame. Tendo sido encerrada a sessão as 10:02 (dez horas e dois minutos). Nada mais havendo a relatar, a Pregoeira e a equipe de Apoio encerraram a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Seropédica, 24 de novembro de 2023.

Brenda Rafaela Oliveira da Silva
Pregoeira Substituta

Luciana Costa Silva
Equipe de apoio

Luciene Alice de Oliveira
Equipe de apoio

Camila Veiga da Silva
Equipe de apoio

Daniel Fagundes
Equipe de apoio

Elza Maria Graciano de Oliveira
Equipe de Apoio

Heid Aparecida de Oliveira
Equipe de apoio

Auzilene Vicente Martins
Equipe de apoio

Fábio Viller
Equipe de apoio

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE****CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 36/2023. PROC. 00135.1.7-2023**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 246658-1/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de REGINA ALICE RODRIGUES DE SOUZA, conforme consta no Livro 185, sob o nº 385.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 37/2023. PROC. 00567.1.7-2022

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 241300-1/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de ANA REGINA SILVA PIRES, conforme consta no Livro 185, sob o nº 287.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROC. 00526.1.1-2023

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 27/11/2023

Data de início de recebimento de propostas: 27/11/2023

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens para Sorteio.

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi.rj.gov.br/dispensaeinexigibilidade>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº143/2023 . PROC. 00511.1.7-20203

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o benefício de APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO COM DEFICIÊNCIA a servidora ANDREA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO, Professora Doc II 22h e 30min, mat. 02727, com fulcro no art. 40, § 1º, III e §§ 3º e 4º-A da CRFB/1988 com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 003/2022 e art. 3º, I, e 8º, I, da Lei Complementar Federal nº 142/2023, fixando o benefício em R\$ 3.371,75.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

